



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000241/2023  
Processo nº 001411/2022  
Pregão Presencial nº 011/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

Publicado NO DIÓES  
em 03/03/2023

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 / 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS COMPARTILHADAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 073/2022**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 073/2022, instruído no Processo nº 000241/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 18,8 (dezoito vírgula oito) quilômetros no Item 21 da Clausula Quarta do **Contrato nº 073/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24 de maio de 2022, celebrado entre as partes em 23 de maio de 2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor total estimado do contrato, após acrescido, é **R\$ 1.958.217,64 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

Item	Roteiro	Km/Diário Ida e Volta	Valor Unit. Por km	Valor total 204 dias
01	COR PARAISO X F. KUSTER X SAO F ASSIS X JOÃO GUIIMARAES X F SCARDINE X ANTONIO COTA X CEIER	27,60	R\$ 13,56	R\$ 76.348,22
02	CONCEIÇÃO DO XV X PRAÇA RICA X CORREGO DA LAGINHA X VILA PAVAO X CEIER	67,80	R\$ 8,69	R\$ 120.193,13
04	CABECEIRA GRANDE X S FILOMENA X VILA PAV X C SOCORRO X S SEBASTIAO X COR PRETO X VILA PAVAO X MUSEU X CEIER	84,20	R\$ 7,57	R\$ 130.028,38



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

05	RUTILEIA RENOKE X JOAO DA ERTI X FAMILIA ROSSIM X COR. DO MAROTO X ENTRADA TIRA COURO X MUSEU X CEIER	76,80	R\$	7,69	R\$ 120.480,77
06	PROP. PAULINHO LEITE X CÔRREGO DA LPA X PONTE SÃO GONÇALO X CÔRREGO SANTO ESTEVÃO X MERCEARIA BUGUE X CEIER VILA PAVÃO	43,20	R\$	9,18	R\$ 80.901,50
07	PROP. ELIZEU JACOB X PRAÇA RICA SECA X SAMUEL ZUMACK X LORIVAL JACOB X Cº DA PENEIRA X VILA PAVÃO X CEIER	43,60	R\$	9,52	R\$ 84.674,69
08	COR. DA LAPA X PONTE SÃO GONÇALO X PAT. SÃO GONÇALO X COR. ESTEVÃO X MERCEARIA BUGUE X SÃO ROQUE DO ESTEVÃO X ESCOLA ANA PORTELA X ESCOLA PROF. ESTHER X CRECHE GIRASSOL	85,60	R\$	7,17	R\$ 125.205,41
09	CÔRREGO DO ESTEVÃO X CORREGO SÃO SEBASTIÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	64,20	R\$	7,17	R\$ 93.904,06
10	POÇO AZUL X ASS CASCUDO X RIO XV NOVEMBRO X PRAÇA RICA X C P RICA X PENEIRA X C LAGINHA X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS	117,70	R\$	5,92	R\$ 142.143,94
11	ASSENTAMENTO TRÊS CORAÇÕES X PRAÇA RICA X CÔRREGO TERRA ROXA X CÔRREGO DA PENEIRA X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	103,10	R\$	5,92	R\$ 124.511,81
14	CHAPADINHA X ENTRAD VELOSO X CORREGO SANTA JOANA X VELOSO X COR GRANDE X CAB COR GRANDE X SANT FILOMENA X X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL	76,60	R\$	7,08	R\$ 110.634,91
15	CÔRREGO FIGUEIRA X CÔRREGO GRANDE X CORREGO SANTA FILOMENA X VILA PAVÃO X CÔRREGO SÃO LUIZ REI X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	54,80	R\$	7,08	R\$ 79.148,74
17	PRAÇA RICA (TRAJETO ASFALTO) X CÔRREGO DA PENEIRA X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL	40,75	R\$	15,28	R\$ 127.022,64
18	JOAO DA ERTI X LAURINDO ROSSIM X FIGUEIRA X DENILTO KRUGER X CORREGO MAROTO X ISAIAS TRESSMANN X PROP RAFAEL SCHULTZ X PROP EDMAR TRESSMANN X LOTEAMENTO ARISTEL RETZ X VILA PAVAO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	58,00	R\$	10,74	R\$ 127.075,68
19	PEDREIRA THOR X TODOS DOS ANJOS X BARRA TODOS OS SANTOS X C DA LAPA X SOCORRO X S SEBASTIAO X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL	44,40	R\$	12,53	R\$ 113.491,73
21	NEGUINHO F X VELOSO X SAO LIUZ REI X VELOSO X COR.FLORES X SAO MIGUEL X COR LIMAO X COR MUTUM X S FILOMENA X VILA PAVAO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE	98,80	R\$	9,14	R\$ 184.218,53
22	COR. PARAISO X FLORIANO KUSTER X IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS X FAZ. SCARDINI X ANTONIO COTA X SÃO ROQUE DO ESTEVÃO X COR. PRETO X CRECHE GIRASSOL X ESCOLA ANA PORTELA X ESCOLA PRO. ESTHER	49,20	R\$	11,78	R\$ 118.233,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.958.217,64</b>

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03/03/2023.



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 35.053,73 (trinta e cinco mil cinquenta e três reais e setenta e três centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000241/2023, e encontra amparo legal no inciso I, alínea “b” e § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 02 de março de 2023.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Xester Tose  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

Vitória (ES), sexta-feira, 03 de Março de 2023.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 530.635,00.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Ficha 188 e 190.

Vila Pavão/ES, 02/03/2023.  
**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 1037423**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2023**  
**PROCESSO Nº 005922/2022**  
**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de pó de pedra, britas e areias.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 365.505,00.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Ficha 143, 188 e 666.

Vila Pavão/ES, 02/03/2023.  
**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 1037516**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 / 2022**  
**PROCESSO: 000241/2023**  
**ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 18,8 quilômetros no Item 21 da Clausula Quarta do **Contrato nº 073/2022**.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 35.053,73.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 02/03/2023.  
**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 1036945**

Câmaras

Linhares

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES  
**CONTRATADA:** PANINO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet do tipo *Coffee Break* para atender aos eventos da Câmara Municipal de Linhares/ES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 02 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101.0103101123.039.33903900000.150000000001)  
**PROCESSO:** 001213/2023

Linhares-ES, 02 de março de 2023.  
**WELLINGTON VIZENTINI**  
**PRESIDENTE**  
**Protocolo 1036891**

Pancas

**RESUMO DE CONTRATO**  
 Processo nº: 000066/2023  
 Contrato nº: 004/2023.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS.  
**CONTRATADA:** FÁTIMA VALENTINA LORIATO - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores de pêsames para cidadãos, funcionários e autoridades ilustres do município, como também para homenagear munícipes que contribuíram de alguma forma com a história da cidade de Pancas.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 08/02/2023 à 31/12/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.001-Manutenção e funcionamento das atividades do Poder Legislativo.

33.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CMP**  
**Protocolo 1037633**

Vila Velha

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

**PROCESSO nº. 702/2020**  
**Das partes:** CMVVX DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**Do objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2023. **Valor estimado para 12 meses:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), por mês.

**CMVV**  
**Protocolo 1037407**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**

**PROCESSO nº. 7971/2021**  
**Das partes:** CMVV X EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO GREEN HILL TOWER SPE LTDA.  
**Do objeto:** Retificação do Item 3.1, da Cláusula